

PORTARIA TIMBOPREV Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Rosane Ramos Gonzaga.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **ROSANE RAMOS GONZAGA**, brasileira, solteira, nascida em 05 de agosto de 1968, portadora do CPF sob nº 713.009.379-04, RG nº 2.797.173, ocupante do cargo de Professor D, Referência Salarial D-29, matrícula nº 18996-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com direito à paridade remuneratória, no valor de R\$ 6.300,93 (seis mil, trezentos reais e noventa e três centavos), com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §5º, da CF/88, observada a incorporação dos valores referentes à gratificação e adicional por tempo de serviço, regência de classe/função gratificada e substituição anual, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 47/2018, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV